DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
Órgão: Câmara Municipal de Irituia
Setor Requisitante: Gabinete do Presidente
Responsável pela Demanda: RODRIGO NUNES PEDREIRA
1. Justificativa da necessidade da contratação.

Primeiramente, vale frisar que a aquisição de combustível, justifica-se em face ao interesse público de manter os serviços da Câmara Municipal de Irituia e as realizações de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas pela Câmara municipal fora do prédio, sendo necessário a utilização de transporte que utilizam o bem pretendido, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para aquisição do bem em questão. Bem como, contribuirá para o desenvolvimento das atividades dessa casa de lei.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de veículo utilizado pela Câmara Municipal de Irituia/PA no desenvolvimento de suas atividades institucionais, administrativas e legislativas, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento das ações desempenhadas pelo Poder Legislativo Municipal.

A aquisição de combustível do tipo gasolina comum mostra-se indispensável para atender às demandas de deslocamento realizadas por vereadores, servidores e colaboradores em atividades oficiais, tais como visitas institucionais, fiscalizações, participação em reuniões, audiências, cursos, treinamentos, diligências administrativas e demais ações de interesse da administração pública.

Considerando a necessidade permanente de abastecimento dos veículos, a adoção do sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita maior flexibilidade nas aquisições, permitindo o fornecimento contínuo e fracionado conforme a efetiva necessidade da Câmara Municipal, evitando desperdícios e promovendo melhor gerenciamento dos recursos públicos.

O fornecimento parcelado é necessário em razão da variação do consumo ao longo do exercício financeiro, considerando que a utilização dos veículos depende diretamente da demanda administrativa e legislativa, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser consumido mensalmente.

Ressalta-se ainda que a eventual ausência da contratação poderá comprometer o deslocamento da frota oficial, ocasionando prejuízos às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, bem como limitações no atendimento das demandas institucionais e no cumprimento das atribuições do Poder Legislativo.

Além disso, a contratação atende aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e planejamento administrativo, assegurando melhores condições operacionais para execução das atividades da Câmara Municipal de Irituia/PA. Dessa forma, a realização do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina comum revela-se necessária e imprescindível para garantir suporte logístico adequado às atividades institucionais da Câmara Municipal, assegurando o pleno funcionamento da administração pública municipal durante a vigência da futura contratação.
2. Quantidade de produto a ser contratado ou adquirido
Conforme tabela de itens abaixo
3. Previsão de data em que deve ser iniciado a aquisição dos produtos.
junho de 2026
4. Indicação do servidor que será confiada à fiscalização da aquisição dos produtos.
Fiscal de contrato: **ALEX RONALD DE OLIVEIRA PINHEIRO**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Gasolina Comum	16.000	Litros

MEMORIAL DE CÁLCULO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA

O presente Memorial de Cálculo tem por finalidade demonstrar os critérios utilizados para definição do quantitativo estimado destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível do tipo gasolina comum, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Irituia/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

A estimativa foi elaborada considerando a necessidade contínua de abastecimento dos veículos utilizados nas atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal, incluindo deslocamentos rurais, urbanos e intermunicipais realizados para atendimento de demandas oficiais, participação em reuniões, diligências, fiscalizações, treinamentos, audiências e demais atividades de interesse público.

Para definição do quantitativo estimado, foram observados:

- O consumo médio mensal de combustível dos veículos utilizados pela Câmara Municipal;
- A frequência de deslocamentos realizados durante o exercício;
- A necessidade de garantir continuidade das atividades administrativas e legislativas;
- O histórico de consumo de exercícios anteriores;
- A possibilidade de aumento eventual da demanda durante o período contratual.

Considerando o levantamento realizado, estimou-se o consumo total de 16.000 (dezesseis mil) litros de gasolina comum para o período de 12 (doze) meses, conforme demonstrado abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO UND QUANTIDADE ESTIMADA

01 Gasolina comum Litro 16.000

Memória de Consumo Estimado

16.000 litros / 12 meses = 1.333,33 litros/mês

Assim, estima-se um consumo médio aproximado de 1.333,33 (mil trezentos e trinta e três vírgula trinta e três) litros por mês, quantidade considerada suficiente para assegurar o regular funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Irituia/PA durante toda a vigência da futura contratação.

Ressalta-se que o quantitativo apresentado possui caráter estimativo, podendo ser utilizado de forma fracionada e conforme a efetiva necessidade da Administração, não gerando obrigação de consumo integral por parte da Câmara Municipal, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Irituia- Pará, 08 de maio de 2026.

RODRIGO NUNES PEDREIRA:87939789287 Assinado de forma digital por RODRIGO NUNES PEDREIRA:87939789287

RODRIGO NUNES PEDREIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá